Resolução nº : 10614/98
Protocolo nº : 5711/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado : LUIZ PEREPELÍCIA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO

R E S O L V E :

I - Determinar o envio dos autos em diligência ao município, para comprovar a fundamentação legal do "complemento do cargo em comissão", tendo em vista não tratar o art. 20, da Lei nº 2403/96 sobre esta contagem;

II - Assinar o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento do item I.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA